



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 30 de junho de 2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 - PMM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme edital.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 129/2014, de 16/04/2014. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que a empresa **JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.400.855/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Paulo Janino Junior, apresentou os atestados de capacidade técnica com os respectivos certificados de acervo técnico profissional – CAT, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, incompatível com o objeto desta licitação, conforme item 08.2, subitem 3, letra “e” do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz - Presidente

Ádila Mesquita Viana – Secretária

Daiana Cristina Moreira de Miranda – Membro

Ivo Mendes Junior - Membro

Cezar Augusto Coraiola - Membro

JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
LICITAÇÃO / MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 - PMM
PROCESSO Nº 114/2014
DATA: 08/07/2014

Senhor Procurador:

Tendo em vista que a empresa JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou recurso, declaro a licitação frustrada e encaminho para parecer para parecer jurídico tendo conforme Lei nº 8.666/93.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação